



Secretaria de Estado da Retomada

Resolução 003/2023, de 03 de maio de 2023

Retificação da Resolução nº 02/2023,
publicada no Diário Oficial/GO do dia
28/04/2023 - Edição n.º 24.030, página 28.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação da matéria, em reunião realizada no dia 23/03/2023,

Considerando a necessidade de fortalecimento do pequeno produtor familiar no âmbito do Projeto de Irrigação especialmente no Polo de Fruticultura do Vão do Paranã,

Considerando que é função do FUNDEQ, da RETOMADA, da GoiásFomento e da SEAPA o apoio técnico e financeiro aos fruticultores goianos com perfil de agricultor familiar,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 02/2023, publicada no Diário Oficial/GO do dia 28/04/2023 - Edição n.º 24.030, página 28 a qual institui a linha de crédito "Produtor Empreendedor Fruticultura", com subvenção de juros sob a forma de equalização, bem como da concessão de aval por meio do Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ, conforme disposto no "Anexo I - Normas Operacionais - Produtor Empreendedor Fruticultura", anexo desta norma, a fim de considerar

- Onde se lê

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

- Leia-se

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDEQ
Protocolo 378422

Resolução 001/2023, de 20 de abril de 2023

Instituir Grupo de Trabalho para
assessoramento do Conselho Deliberativo
do Fundo de Equalização para o
Empreendedor/FUNDEQ.

O Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDEQ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que preconiza o Art. 4º, §9º e §11º da Lei Complementar 160 de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que deverá ser constituído por 5 (cinco) pessoas, as quais serão indicadas por cada um dos membros que compõem do Conselho Deliberativo do FUNDEQ, como seu respectivo representante para atuar na análise prévia da documentação apresentada pela Agência de Fomento de Goiás S/A, para a prestação de contas da operacionalização dos recursos do FUNDEQ, de forma a subsidiar os membros deste Conselho na aprovação da referida Prestação de Contas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará como órgão consultivo do Conselho Deliberativo do FUNDEQ para questões que envolvam prestação de contas e questões de conhecimento prévio, devendo manter uma periodicidade nas reuniões, na medida que forem previstas as reuniões para análise das contas prestadas pelo Agente Financeiro.

§ 1º. Cada membro deverá formalizar a sua indicação via SEI nos autos 202219222000270, no prazo de 05 dias úteis.

§ 2º. Ficará a cargo do Presidente, a confecção e publicação da Portaria com as devidas nomeações.

§ 3º. Fica estabelecido que todas as reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDEQ
Protocolo 378468

PORTARIA Nº 55, de 02 de maio de 2023

Designar integrantes para a Equipe Técnica de Avaliação do edital de chamamento público, que objetiva selecionar artesãos para a FARGO, a ser realizada no Centro Cultural Oscar Niemayer - Goiânia (GO), do dia 24 a 28 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual e demais preceitos legais, em conformidade com o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei nº 17.928/2012, e tendo em vista a documentação constante nos autos do processo nº 202319222000767, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Miriam Helena Pires, CPF XXX.057.071-XX, Priscilla Aguiar Barros, CPF XXX.623.981-XX e Raissa Celiac Vieira Bueno, CPF XXX.603.271-XX lotadas na Gerência do Artesanato, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Equipe Técnica de Avaliação do edital de chamamento público, que objetiva selecionar artesãos para a FARGO, a ser realizada no Centro Cultural Oscar Niemayer - Goiânia (GO), do dia 24 a 28 de Maio de 2023.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Superintendência da Retomada do Trabalho do Emprego e da Renda, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Protocolo 378360

Portaria Conjunta 005/2023 - GOIASPARCERIAS

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para construção de soluções para elaboração de estudos técnicos com o objetivo de implantar salas de cinema no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

O Secretário de Estado da Retomada - RETOMADA e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, II, da Constituição Estadual, do artigo 76, III, da Lei nº 21.792/23 e de acordo com o que consta do processo SEI 202319222000644, e, ainda,

Considerando a necessidade de estudo e desenvolvimento na implantação de salas de cinema no Centro Cultural Oscar Niemeyer, a fim de contribuir em maior visibilidade da área com potencial aproveitamento econômico, bem como contemplando lazer a comunidade goiana;

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário de gestão, do ponto de vista de vantajosidade para a Administração Pública Estadual; Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção



por todas as áreas relacionadas à matéria;
Considerando as indicações constantes no Despacho n. 154/2023 - GOIASPARCERIAS e Despacho n. 901/2023 - GAB, todos do processo SEI 202319222000644;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes servidores:

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá ao servidor Cristiano Gomes de Araújo, como representante da Retomada, e do Diretor Técnico Heitor Dias Camargo, por parte da Goiás Parcerias.

Art. 2º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará aos seus respectivos titulares o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editadas.

Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor.

Art. 6º Os custos de possíveis deslocamentos (visitas técnicas) será feito pelos órgãos de origem dos membros.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Estado da Retomada

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias

Protocolo 378456

Portaria Conjunta 006/2023 - GOIASPARCERIAS

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para construção de soluções para elaboração de estudos técnicos com o objetivo de viabilizar parcerias no Palácio da Música no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

O Secretário de Estado da Retomada - RETOMADA e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, II, da Constituição Estadual, do artigo 76, III, da Lei nº 21.792/23 e de acordo com o que consta do processo SEI 202319222000643, e, ainda,

Considerando a necessidade do estudo de viabilidade de possíveis parcerias para o Palácio da Música no Centro Cultural Oscar Niemeyer;

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário de gestão, do ponto de vista de vantajosidade para a Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria;

Considerando as indicações constantes no Despacho n. 153/2023 - GOIASPARCERIAS e Despacho n. 941/2023 - GAB, todos do processo SEI 202319222000643;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes servidores:

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá ao servidor Cristiano Gomes de Araújo, como representante da Retomada, e do Diretor Técnico Heitor Dias Camargo, por parte da GOIÁS PARCERIAS.

Art. 2º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará aos seus respectivos titulares o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editadas.

Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor.

Art. 6º Os custos de possíveis deslocamentos (visitas técnicas) será feito pelos órgãos de origem dos membros.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 28 de abril de 2023.

Secretaria de Estado da Retomada

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias

Protocolo 378462

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - RETOMADA/GO

Declarar, com fundamento no que dispõe o inciso III do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inexigível a licitação** para contratação de prestação de serviços de músico profissional consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública "TomCrhis", para apresentação no evento de encerramento do Claque Retomada Cultural, a ser realizado no dia 04 de maio de 2023, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, com duração de 60 minutos. A contratação será realizada com a empresa CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº. 18.578.111/0001-45, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Cesar Augusto de Sotkevicene Moura
Secretário

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Protocolo 378561

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - RETOMADA/GO

Declarar, com fundamento no que dispõe o inciso III do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inexigível a licitação** para contratação de prestação de serviços de músico profissional consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública "Pádua", para apresentação no evento de encerramento do Claque Retomada Cultural, a ser realizado no dia 04 de maio